

**Pesquisa de Preços nº 123/2022**
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 123/2022****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: INSUMOS - REAGENTES****VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.573,92 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).**

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 123/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de aquisição de **INSUMOS - REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018 firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DOS OBJETOS

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto o **INSUMOS - REAGENTES** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I				
QUANT.	UN	Especificações	Valor Unitário	Valor Total Máximo
02	UNID	TAQ DNA POLIMERASE – RECOMBINANTE (FRASCOS COM 500 UNIDADES – VOLUME FINAL DE 100UL)	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

Pesquisa de Preços nº 123/2022 - Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

ITEM II				
QUANT.	UN	Especificações	Valor Unitário	Valor Total Máximo
01	UNID	MARCADOR DE PESO MOLECULAR 100PB (FRASCO COM 500 UL PARA 100 APLICAÇÕES)	R\$ 500,00	R\$ 500,00

ITEM III				
QUANT.	UN	Especificações	Valor Unitário	Valor Total Máximo
42	BASES	OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA IL12RB1 ex4 F: ATGTGATGCACAAAGTCGGC IL12RB1 ex4 R: GTTTCGCTGACACTACGTGAAG	R\$ 1,76	R\$ 73,92

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) **Thermo Fisher** – custom.br@thermofisher.com
- b) **Qiagen** – Ariane.torres@qiagen.com.br
- c) **Promega** – ana@biocienciaonline.com.br
- d) **Interpriser** – vendas@interpriser.com.br
- e) **Uniscience** – aline.araujo@uniscience.com.br
- f) **Brulab** – comercial@brulab.com.br
- g) **Omics** – omics@omics.com.br
- h) **Dsyslab** – dayemmy@dyslab.com.br
- i) **Sintese Biotecnologia** – contato@sintesebiotecnologia.com.br
- j) **Molecular Brasil** – contato@molecularbrasil.com.br
- k) **Exxtend** – exxtend@exxtend.com.br
- l) **Biocell** – comercial@biocellbio.com.br



Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

5 – DO ITEM I – TAQ DNA POLIMERASE - RECOMBINANTE

5.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 123/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.432.257/0001-71, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 02 (duas) unidades de TAQ DNA POLIMERASE - RECOMBINANTE, marca CELLCO, no valor unitário de R\$ 235,33 (Duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 470,66 (Quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**, com prazo para entrega de até 30 dias.

b) LIFE TECH BRASIL COM. IND. PORD. BIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 02 (duas) unidades de TAQ DNA POLIMERASE - RECOMBINANTE, no valor unitário de R\$ 341,39 (Trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 682,78 (Seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, com prazo para entrega de até 07 dias.

c) PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0001-70, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 02 (duas) unidades TAQ DNA POLIMERASE - RECOMBINANTE, marca PROMEGA, no valor unitário de R\$ 432,55 (Quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 865,10 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, com prazo para entrega de até 30 dias.

d) UNISCIENCE DO BRASIL IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 02 (duas) unidades de TAQ DNA POLIMERASE - RECOMBINANTE, marca NEW ENGLAND BIOLABS, no valor unitário de R\$ 662,30 (Seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo a





Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

importância total de **R\$ 1.324,60 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, com prazo para entrega de até 30 dias.

e) SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.241/0001-68, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 02 (duas) unidades de TAQ DNA POLIMERASE - RECOMBINANTE, marca ADS, no valor unitário de R\$ 1.238,00 (Um mil, duzentos e trinta e oito reais), perfazendo a importância total de **R\$ 2.476,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, com prazo para entrega de até 30 dias.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Embora a empresa **BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas almejadas, com a seguinte justificativa: “Conforme descritivo técnico, 10 x buffer de PCR deve ser sem MgCl₂, e esse deve vir em uma solução separada. O que não condiz com o produto em proposta de código POL-100S, o qual apresenta buffer com MgCl₂”. Por esse motivo, a empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente**.

6.2. Na sequência passou-se a análise da proposta apresentada pela empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA** que apresentou a segunda melhor propostas. Após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que a proposta atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA** foi **CLASSIFICADA tecnicamente**. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências.

6.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);





Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
 - Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
 - Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6.4. Após análise documental, a empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA** logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 682,78 (Seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçú, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à





Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

9 – DO ITEM II – MARCADOR DE PESO MOLECULAR 100PB

9.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 123/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) UNISCIENCE DO BRASIL IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (um) frasco de MARCADOR DE PESO MOLECULAR 100PB com 500 ml, marca NEW ENGLAND BIOLABS, no valor unitário de R\$ 599,89 (Quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 599,89 (Quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, com prazo para entrega de até 30 dias.

b) LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (um) frasco de MARCADOR DE PESO MOLECULAR 100PB com 500 ml, no valor unitário de R\$ 633,15 (Seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 633,15 (Seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos)**, com prazo para entrega de até 07 (sete) dias.

c) PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0001-70, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 01 (um) frasco de MARCADOR DE PESO MOLECULAR 100PB com 500 ml, marca PROMEGA, no valor unitário de R\$ 1.009,10 (Um mil, nove reais e dez centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 1.009,10 (Um mil, nove reais e dez centavos)**, com prazo para entrega de até 30 dias.

10 – DO JULGAMENTO

10.1. Embora a empresa **UNISCIENCE DO BRASIL IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas almejadas, com a seguinte justificativa: “Conforme descritivo a faixa de fragmentos esperados é de 100pb à 3.00pb. O produto ofertado tem o limite de 1.517pb. Além disso,



Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

no descritivo o produto precisa ser “ready to use”, ou seja, pronto para usar/pronto para aplicação. O reagente ofertado necessita de diluição para o seu uso”. Por esse motivo, a empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente**.

10.2. Na sequência passou-se a análise da proposta apresentada pela empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA** que apresentou a segunda melhor propostas. Após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que a proposta atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA** foi **CLASSIFICADA tecnicamente**. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências.

10.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de



Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

10.4. Após análise documental, a empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA** logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

11. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 633,15 (Seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018.

11.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240- 021, Curitiba-PR.**

11.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

11.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

11.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

11.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

Pesquisa de Preços nº 123/2022 - Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

11.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

12. DOS PRAZOS DE ENTREGA

12.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

12.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

12.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13 – DO ITEM III – OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA

13.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 123/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 42 (quarenta e dois) bases de OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA, no valor unitário de R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 57,98 (Cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, com prazo para entrega de até 07 (sete) dias.

b) EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.565/0001-65, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 42 (quarenta e dois) bases de OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA,



Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

no valor unitário de R\$ 2,41 (Dois reais e quarenta e um centavos) perfazendo a importância total de **R\$ 101,30 (Cento e um reais e trinta centavos)**, com prazo para entrega de até 05 (cinco) dias.

c) SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.241/0001-68, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 42 (quarenta e dois) bases de OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA, marca IDT, no valor unitário de R\$ 4,78 (Quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 200,80 (Duzentos reais e oitenta centavos)**, com prazo para entrega de até 30 (trinta) dias.

d) UNISCIENCE DO BRASIL IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 42 (quarenta e dois) bases de OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA, no valor unitário de R\$ 7,04 (Sete reais e quatro centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 295,68 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, com prazo para entrega de até 30 (trinta) dias.

14. DO JULGAMENTO

14.1. Considerando que a empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

14.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
 - Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
 - Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

14.3. Após análise documental, a empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA** logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

15. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 57,98 (Cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018.

15.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240- 021, Curitiba-PR.**

15.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à



Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

15.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

15.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

15.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

15.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

16. DOS PRAZOS DE ENTREGA

16.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

16.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

16.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

18.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

18.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

Pesquisa de Preços nº 123/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018

18.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

19 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A formalização da contratação será mediante recebimento do respectivo contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de
Licitações

Jéssica de Oliveira Travesani
Equipe de Apoio

Pesquisa de Preços nº 123/2022 - Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PENNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - ISESP
INSTITUTO PISÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Instituto em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: +55 3310 1010 - Fax: +55 3325 2291 - e-mail: hpp@pequeno.org.br - www.pequeno.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: 00000000 - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2